



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

Lei nº 311/2011.

De 10 de março de 2011.

***Dá nova redação ao GRUPO 4 do
anexo I da lei 293/2009 e dá outras
providências.***

**A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º. O anexo I da lei 293/2009, quanto ao GRUPO 4 (quatro)
passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I A LEI Nº 293, de 22 de dezembro de 2009

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

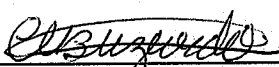
GRUPO 4 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL - CNFE

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CH	SALÁRIO	QUANTIDADE
01	MOTORISTA II	40	750,00	05
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	545,00	18
03	AUXILIAR DE MECÂNICO	40	750,00	02
			TOTAL	25

”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do
Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2011.


Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

